



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

Av Aureliano C Machado Sn - Centro, Brazabrant, Goiás

01.756.741/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 014/2025

Ata de registro de preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE TROCA E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, FLUIDOS, GRAXA, ADITIVOS, FILTROS DE AR E FILTROS DE ÓLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES E SEUS FUNDOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 014/2025

Validade: 30/06/2026 00:00:00

No dia 01/07/2025, no/a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES, reuniram-se no(a) SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL - SALA DE LICITAÇÕES, situada à AV AURELIANO C MACHADO SN - CENTRO, CEP: 75440000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.756.741/0001-60, o Pregoeiro(a) e os membros da Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 14.13/2021 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 014/2025, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). Márcio Antônio Machado, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE TROCA E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, FLUIDOS, GRAXA, ADITIVOS, FILTROS DE AR E FILTROS DE ÓLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES E SEUS FUNDOS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor: AMS PNEUS LTDA

CPF/CNPJ: 41.755.286/0001-00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	TECFIL PC 953	TECFIL	UND	20,0000	260,0000	5.200,0000
1	2	FILTRO AR TECFIL ARL 2206	TECFIL	UND	20,0000	266,6667	5.333,3340
1	3	FILTRO DE LUBRIFICANTE TECFIL TM1	TECFIL	UND	20,0000	202,3333	4.046,6660
1	4	ADITIVO PARA RADIADOR	LUBRAX	LT	280,0000	46,0000	12.880,0000
1	5	LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO SN FLEX	LUBRAX	LT	260,0000	62,3333	16.206,6580
1	6	LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO C/ DPF FLEX/DIESEL	LUBRAX	LT	260,0000	66,3333	17.246,6580
1	7	ATF DIREÇÃO HIDRÁULICA 1L	LUBRAX	LT	280,0000	56,6667	15.866,6760
1	8	FILTROS DE ÓLEO TECFIL TM3	TECFIL	UND	40,0000	93,6667	3.746,6680
1	9	FILTRO AR TECFIL ARL 8832	TECFIL	UND	20,0000	96,6667	1.933,3340
1	10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TECFIL GI04/1	TECFIL	UND	40,0000	124,6667	4.986,6680
1	11	LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL BALDE 20 LT	LUBRAX	BALDE	60,0000	622,0000	37.320,0000
1	12	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68 GALÃO 20LT.	LUBRAX	UND	50,0000	562,6667	28.133,3350
1	13	FILTRO DE LUBRIFICANTE TECFIL PSL 417	TECFIL	UND	20,0000	229,6667	4.593,3340
1	14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TECFIL PSC 762	TECFIL	UND	20,0000	216,0000	4.320,0000
1	15	FILTRO DE AR TECFIL ARS 3962	TECFIL	UND	20,0000	234,3333	4.686,6660
1	16	FILTROS DE AR SECUNDÁRIO TECFIL ARS 547	TECFIL	UN	20,0000	229,3333	4.586,6660
1	17	FILTRO DE CABINE TECFIL ARS 341	TECFIL	UND	20,0000	223,3333	4.466,6660
1	18	BALDE DE GRAXA PARA ROLAMENTO MP2 20 KG	LUBRAX	BALDE	40,0000	1.205,0000	48.200,0000
1	19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TECFIL PSC 870	TECFIL	UND	20,0000	239,6667	4.793,3340
1	20	FILTRO DE LUBRIFICANTE TECFIL PSL 675	TECFIL	UND	20,0000	166,0000	3.320,0000
1	21	FILTRO DE LUBRIFICANTE TECFIL PSH 823	TECFIL	UND	20,0000	215,3333	4.306,6660
1	22	ÓLEO SAE 90 20 LT	LUBRAX	BALDE	50,0000	884,3333	44.216,6650
1	23	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 30 GALÃO 20 LT	LUBRAX	BALDE	40,0000	915,0000	36.600,0000
1	24	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 GALÃO 20 LT	LUBRAX	BALDE	40,0000	1.014,0000	40.560,0000
1	25	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX SEMISSINTÉTICO 1 LT	LUBRAX	LT	250,0000	60,3333	15.083,3250
1	26	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 FLEX 1 LT	LUBRAX	UND	160,0000	52,6667	8.426,6720
1	27	FLUIDO DE FREIO DOT 4 500 ML	LUBRAX	LT	110,0000	48,3333	5.316,6630
1	28	FLUIDO DE FREIO DOT 3 500 ML	LUBRAX	LT	100,0000	51,0000	5.100,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES**

Av Aureliano C Machado Sn - Centro, Brazabrantes, Goiás

01.756.741/0001-60

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	29	ARLA 32 20 LT	LUBRAX	BALDE	80,0000	228,3333	18.266,6640
1	30	FILTRO DE LUBRICANTE TECFIL PSL 283	TECFIL	UND	20,0000	231,6667	4.633,3340
1	31	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECFIL PSC 75	TECFIL	UND	20,0000	212,6667	4.253,3340
1	32	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECFIL PC 2003	TECFIL	UND	20,0000	224,6667	4.493,3340
1	33	FILTRO DE LUBRICANTE TECFIL PSL 156	TECFIL	UND	25,0000	249,3333	6.233,3325
1	34	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECFIL PC 948	TECFIL	UND	25,0000	161,6667	4.041,6675
1	35	FILTRO DE AR TECFIL ARL 5137	TECFIL	UND	25,0000	244,6667	6.116,6675
1	36	FILTRO DE AR - TECFIL ARL 9839	TECFIL	UND	20,0000	238,0000	4.760,0000
1	37	FILTRO DE AR SECUNDARIO TECFIL ARS 839	TECFIL	UND	20,0000	251,6667	5.033,3340
1	38	FILTRO DO HIDRÁULICO TECFIL PH 346	TECFIL	UND	20,0000	338,0000	6.760,0000
1	39	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDÁRIO TECFIL FS 1015	TECFIL	UND	20,0000	254,0000	5.080,0000
1	40	FILTRO DE LUBRICANTE TECFIL TM2	TECFIL	UND	20,0000	165,0000	3.300,0000
1	41	FILTRO AR TECFIL ARL 6091	TECFIL	UND	20,0000	190,3333	3.806,6660
1	42	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECFIL GI04/7	TECFIL	UND	20,0000	196,3333	3.926,6660
1	43	ÓLEO HIDRÁULICO ISO 68 20 L	LUBRAX	UND	40,0000	571,6667	22.866,6680
1	44	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECFIL PSC 706	TECFIL	UND	20,0000	287,6667	5.753,3340
1	45	FILTRO DE AR TECFIL AP 7998	TECFIL	UND	20,0000	266,3333	5.326,6660
1	46	FILTRO DE LUBRICANTE TECFIL PSL 332	TECFIL	UND	20,0000	277,3333	5.546,6660
1	47	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECFIL PSC 991	TECFIL	UND	20,0000	239,6667	4.793,3340
1	48	FILTRO DE AR TECFIL AR 8113	TECFIL	UND	20,0000	254,6667	5.093,3340
1	49	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECFIL PC 2/155	TECFIL	UND	20,0000	264,0000	5.280,0000
1	50	FILTRO DE AR TECFIL ARL 2340	TECFIL	UND	20,0000	149,6667	2.993,3340
1	51	FILTROS DE COMBUSTIVEL TECFIL GI50/7	TECFIL	UN	20,0000	178,3333	3.566,6660
1	52	FILTRO DE LUBRICANTE TECFIL PSL 166	TECFIL	UND	20,0000	135,6667	2.713,3340
1	53	FILTRO AR TECFIL ARL 8834	TECFIL	UND	20,0000	259,0000	5.180,0000
1	54	FILTRO DE CABINE TECFIL ACP 126	TECFIL	UND	20,0000	146,0000	2.920,0000
1	55	FILTRO DE AR ARL 8829	TECFIL	UND	20,0000	176,6667	3.533,3340
1	56	FILTROS COMBUSTIVEL TECFIL PC 948	TECFIL	UN	20,0000	214,0000	4.280,0000
1	57	FILTRO DE AR TECFIL AR4150	TECFIL	UND	20,0000	211,6667	4.233,3340
1	58	FILTRO DE LUBRICANTE TECFIL TM5	TECFIL	UND	20,0000	197,0000	3.940,0000
1	59	FILTRO DE LUBRICANTE TECFIL TM3	TECFIL	UND	20,0000	183,0000	3.660,0000
1	60	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECFIL FCD 2212	TECFIL	UND	20,0000	174,6667	3.493,3340
1	61	FILTRO DE AR TECFIL ARL 5136	TECFIL	UND	20,0000	154,0000	3.080,0000
1	62	FILTRO DE LUBRICANTE TECFIL PEL 705	TECFIL	UND	20,0000	244,0000	4.880,0000
1	63	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECFIL ACP 553	TECFIL	UND	20,0000	215,3333	4.306,6660
1	64	FILTROS DE ÓLEO TECFIL PSL 615	TECFIL	UN	20,0000	223,6667	4.473,3340
1	65	FILTRO DE AR TECFIL ARL 4157	TECFIL	UND	20,0000	230,6667	4.613,3340
1	66	FILTRO DE AR TECFIL ARL 6096	TECFIL	UND	20,0000	118,0000	2.360,0000
1	67	TECFIL PEL 705	TECFIL	UND	20,0000	166,0000	3.320,0000
1	68	FILTRO DE LUBRICANTE TECFIL PSL 562	TECFIL	UND	20,0000	153,6667	3.073,3340
1	69	FILTRO DE AR TECFIL ARL 6090	TECFIL	UND	20,0000	137,6667	2.753,3340
1	70	FILTRO DE AR TECFIL ARL 8830	TECFIL	UND	20,0000	147,3333	2.946,6660
1	71	FILTROS DE CABINE TECFIL ACP 907	TECFIL	UN	20,0000	246,0000	4.920,0000
1	72	FILTROS DE ÓLEO LUBRICANTE TECFIL PSL 655	TECFIL	UN	20,0000	238,6667	4.773,3340
1	73	FILTRO DE COMBUSTIVEL TECFIL PEC 323	TECFIL	UND	20,0000	285,6667	5.713,3340
1	74	FILTRO DE AR TECFIL ARS 8234	TECFIL	UND	20,0000	263,3333	5.266,6660
1	75	ESTOPA BRANCA 50 KG	TECFIL	UND	30,0000	175,5556	5.266,6660



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

Av Aureliano C Machado Sn - Centro, Brazabrantes, Goiás

01.756.741/0001-60

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	77	FILTRO AR DO MOTOR 13074774	TECFIL	UND	20,0000	680,3333	13.606,6660
1	78	FILTRO ARLA 4256605	TECFIL	UND	20,0000	881,3333	17.626,6660
1	79	FILTRO CABINE	TECFIL	UND	15,0000	1.022,5000	15.337,5000
1	80	FILTRO COMBUSTIVEL 1002257743	TECFIL	UND	10,0000	1.300,1667	13.001,6670
1	81	FILTRO COMBUSTIVEL 1002004064	TECFIL	UND	15,0000	895,3333	13.429,9995
1	82	FILTRO DA CABINE ACA614	TECFIL	UND	15,0000	790,6000	11.859,0000
1	83	FILTRO DE AR EXTERNO 11Q628030	TECFIL	UND	15,0000	681,6667	10.225,0005
1	84	FILTRO DE AR EXTERNO 13068787	TECFIL	UND	10,0000	829,1900	8.291,9000
1	85	FILTRO DE AR EXTERNO 84120624	TECFIL	UND	10,0000	673,5033	6.735,0330
1	86	FILTRO DE AR EXTERNO WAP180	TECFIL	UND	15,0000	622,6667	9.340,0005
1	87	FILTRO DE RESPIRO ZPAG2X	TECFIL	UND	15,0000	552,5133	8.287,6995
1	88	FILTRO DO TANQUE DE ÓLEO XCXZX-LW7701	TECFIL	UND	10,0000	989,2333	9.892,3330
1	89	FILTRO HIDRÁULICO PSH817	TECFIL	UND	10,0000	769,6667	7.696,6670
1	90	FILTRO HIDRAULICO 11709048	TECFIL	UND	15,0000	731,0000	10.965,0000
1	91	FILTRO HIDRAULICO 11882353	TECFIL	UND	10,0000	843,3333	8.433,3330
1	92	FILTRO HIDRAULICO 1261817	TECFIL	UND	15,0000	743,0000	11.145,0000
1	93	FILTRO HIDRÁULICO 31N80L370	TECFIL	UND	10,0000	1.587,6667	15.876,6670
1	94	FILTRO HIDRAULICO 31Q601281	TECFIL	UND	10,0000	1.813,7533	18.137,5330
1	95	FILTRO HIDRAULICO 31RF10150	TECFIL	UND	10,0000	969,3333	9.693,3330
1	96	FILTRO HIDRAULICO 73125853	TECFIL	UND	15,0000	627,0000	9.405,0000
1	97	FILTRO HIDRAULICO 803164329	TECFIL	UND	10,0000	1.178,3333	11.783,3330
1	98	FILTRO HIDRAULICO TRANSM. 11709048	TECFIL	UND	10,0000	782,0000	7.820,0000
1	99	FILTRO LUBRIFICANTE 24063074 KIT	TECFIL	UND	10,0000	1.361,3333	13.613,3330
1	100	FILTRO TRANSMISSAO P550417	TECFIL	UND	10,0000	1.222,0000	12.220,0000
1	101	FILTRO TRANSMISSÃO ZEL.40.3.200D	TECFIL	UND	10,0000	879,0000	8.790,0000
1	102	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO 20KG	LUBRAX	UND	20,0000	1.183,0000	23.660,0000
1	103	GRAXA CHASSIS BALDE DE 20 KG	LUBRAX	UND	30,0000	885,3333	26.559,9990
1	104	HIDRÁULICO AW FLUIDO 68 MS1216 ISO VG 68	LUBRAX	UND	30,0000	581,3333	17.439,9990
1	105	LUBRIFICANTE DE MOTOR SAE 15W40 AP CI-4/CH-4 MS 1121 ACEA E7 BD 20LT	LUBRAX	UND	30,0000	643,3333	19.299,9990
1	106	MTF 10W-30 BD 20LT	LUBRAX	UND	20,0000	951,6667	19.033,3340
1	107	ÓLEO CAMBIO 75W80 1 LT SINTÉTICO	LUBRAX	UND	120,0000	74,3333	8.919,9960
1	108	ÓLEO CAMBIO API GL 5 85W90 1 LT SINTÉTICO	LUBRAX	UND	120,0000	76,0000	9.120,0000
1	109	ÓLEO CAMBIO LT GL.5-75 W 90 SEMI SINTÉTICO	LUBRAX	UND	120,0000	73,0000	8.760,0000
1	110	ÓLEO DE CAMBIO 80W90 BD 20LT	LUBRAX	UND	30,0000	898,3333	26.949,9990
1	111	ÓLEO DE DIREÇÃO ATF-GI-M 10 W MINERAL BALDE 20LT	LUBRAX	UND	40,0000	950,0000	38.000,0000
1	112	ÓLEO DE TRANSMISSAO MECANICA CAMBIO E DIFERENCIAL ADITIVO BD 20LT	LUBRAX	UND	25,0000	874,3333	21.858,3325
1	113	ÓLEO DIFERENCIAL 85W 140 SINTETICO BALDE 20 LT	LUBRAX	UND	25,0000	875,0000	21.875,0000
1	114	ÓLEO FLUIDO MULT FX 20W30 20LT	LUBRAX	UND	25,0000	912,6667	22.816,6675
1	115	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CH4 BD 20 LT MT DIESEL	LUBRAX	UND	25,0000	641,3333	16.033,3325
1	116	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 BD 20LT	LUBRAX	UND	25,0000	853,3333	21.333,3325
1	117	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 15W40 (DIESEL)	LUBRAX	UND	220,0000	45,0000	9.900,0000
1	118	ÓLEO MINERAL E ADITIVO VERDE PARA CAMBIO TRANSMISSÃO MEDIO/PESADA SAE 40	LUBRAX	UND	25,0000	911,0000	22.775,0000
1	119	ÓLEO MOTOR DIESEL 10W40 SINTETICO BALDE 20 LT	LUBRAX	UND	25,0000	983,0000	24.575,0000
1	120	ÓLEO MTF 10W30 BALDE 20 LT	LUBRAX	UND	25,0000	926,0000	23.150,0000
1	121	QUEROSENE 900ML CX 12 UND	SOLVEN	UND	15,0000	469,6667	7.045,0005
1	122	THINNER 1000ML CX 12 UND	FARBEN	UND			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

Av Aureliano C Machado Sn - Centro, Brazabrantes, Goiás

01.756.741/0001-60

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	123	TRANSAXLE FLUIDO 20W40 MS 1317 SAE 20W40	LUBRAX	UND	25,0000	1.146,0000	28.650,0000
1	124	GRAXA PARA ROLAMENTO MP2 TAMBOR 170 KG	LUBRAX	UND	5,0000	9.316,0000	46.580,0000
1	125	GRAXA PARA CHASSIS CA2 TAMBOR 170 KG	LUBRAX	UND	5,0000	6.328,3333	31.641,6665
1	126	ÓLEO HD40 BALDE 20 LT	LUBRAX	UND	25,0000	876,3333	21.908,3325
1	127	ÓLEO 140 BALDE 20 LT	LUBRAX	UND	25,0000	901,3333	22.533,3325
1	128	ÓLEO WBF100 BALDE 20 LT	LUBRAX	UND	25,0000	1.031,3333	25.783,3325
1	129	ÓLEO SAE DIESEL 15W40 CK-4 BALDE 20 LT	LUBRAX	UND	30,0000	685,0000	20.550,0000
						Total: R\$ 1.523.900,9805	

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE TROCA E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, FLUÍDOS, GRAXA, ADITIVOS, FILTROS DE AR E FILTROS DE ÓLEO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES E SEUS FUNDOS para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações previstas pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

2.3. Comprovada a ocorrência de situação prevista no item anterior, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo, licitatório, nos termos do art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da presente ARP;
- b) der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ARP;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ARP;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

3.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

Av Aureliano C Machado Sn - Centro, Brazabrantes, Goiás

01.756.741/0001-60

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ARP, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ARP, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de idoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa, na forma prevista em edital ou contrato, em caso de atraso injustificado na entrega do serviço ou produto, no termos dos arts. 156, §3º e art. 162 da Lei 14.133/2021.

3.3. A aplicação das sanções previstas neste ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4. Todas as sanções previstas neste ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

3.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.4.3. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

3.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

3.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e ARPs da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

3.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

3.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de idoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

3.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo ARP ou de outros ARPs administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

Av Aureliano C Machado Sn - Centro, Brazabrantes, Goiás

01.756.741/0001-60

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133/21 e Decreto 11.462/23, art. 32, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 014/2025, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 014/2025, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

AMS PNEUS LTDA CNPJ: 41.755.286/0001-00, classificadas no certame supra numerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES

Av Aureliano C Machado Sn - Centro, Brazabrantés, Goiás

01.756.741/0001-60

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) .

BRAZABRANTES

Contratadas:

AMS PNEUS LTDA
SÉRGIO LUIS VIEIRA
COM PROCURAÇÃO
831.900.156-00